

**EDITAL**

**Afixação:**

Início em 2011 / 11 / 09

Termo em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**Processo de justificação nº 40/2010**

Teresa Clara dos Santos Lebre, Conservadora do Registo Predial de Pombal

Faz saber que , no Espaço Registos de Pombal , corre termos processo de justificação , em que são requerentes :

**Maria Celeste Mendes Ferreira Domingues** ,NIF 133490610 e marido **Diamantino Pereira Domingues** NIF 133490699 ,casados no regime de comunhão geral de bens , residentes na Urbanização das Oliveiras , lote nº22 2º dtº , Pombal .

Pelo que são por este meio notificados **TODOS OS INTERESSADOS INCERTOS** nos termos do artigo 117 – G do Código de Registo Predial alterado pelo DL 116/2008 de 4 de Julho ao pedido de **JUSTIFICAÇÃO POR USUCAPIÃO** do direito de propriedade do seguinte prédio rústico sito no lugar de Matos da Ranha ,freguesia de **Vermoil** , concelho de **Pombal** .

**a)** Terra de cultura com **3.627 m2** , a confrontar do norte , Manuel Ferreira ; sul, Carlos Mendes Ferreira; nascente, Rosa dos Santos ; poente, estrada nacional , omissio na matriz enquanto prédio autónomo e distinto do prédio mãe fazendo parte do inscrito na matriz sob o artigo **9964** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o nº 5936 .

Os requerentes declaram ter adquirido o direito da seguinte forma :

Através da escritura lavrada no Cartório Notarial de Ansião no ano de 1987 , Aires Ferreira Mendes e mulher Maria Mendes , procederam à doação de bens a seus filhos .

Naquela escritura foi relacionado sob a verba nº20 o artigo rústico inscrito na matriz sob o artigo nº **9964** , o qual foi doado ½ à requerente , e na mesma data foi doada verbalmente a outra metade do mesmo prédio a Carlos Mendes Ferreira .

Posteriormente, através de escritura pública lavrada em 3/3/1995 , no mesmo Cartório , foi doado formalmente ao referido Carlos Mendes Ferreira a metade do prédio que lhe havia sido doado verbalmente .

Aquando da doação efectuada no ano de **1987**, a requerente e o Carlos Mendes Ferreira acordaram dividir o prédio em 2 parcelas.

Para delimitação das parcelas, procederam á colocação de marcos e estabelecimento de linhas divisórias .

No seguimento de tal divisão, atribuíram à requerente a parcela constante de **a)** . Aquando da doação, efectuada em **1995** os doadores e o donatário pretendiam respeitar a divisão efectuada em **1987**.



Desde 1987 que os requerentes andam na posse da parcela , ocupando-a lavrando-a , nela semeando cereais , plantado hortaliças e colhendo os respectivos frutos e dele pagando os impostos , á vista da generalidade das pessoas, sem oposição de quem quer que fosse , sem violência de forma continua desconhecendo lesar interesses de outrem na convicção de serem proprietários da parcela de **a)** , como prédio autónomo e distinto .

Para constar se lavrou o presente edital e outro de igual teor que irão ser afixados no Espaço de Registos de Pombal e Junta de freguesia **de Vermoil**

**Publicado em [www.predialonline.mj.pt](http://www.predialonline.mj.pt)**

Pombal, 2 de Novembro de 2011

A bousuad -

(Anha huy)